



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.945, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.994

Autoriza a doação de terreno para a -
Igreja Pentecostal "DEUS E AMOR".

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Municí-
pio de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições le-
gais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e -
ela sanciona e promulga e seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autoriza
do a doar um terreno localizado no denominado Loteamento Popular
I, à Rua Sete de Maio, Lote 1, Quadra J, Bairro de São Miguel ,
destinado à construção de uma sede própria para serviços de As -
sistência Social da Igreja Pentecostal "DEUS E AMOR".

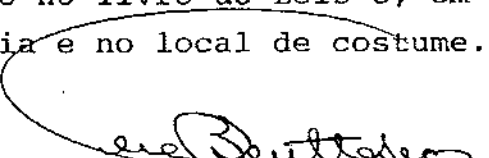
Artigo 2º. - As despesas decorrentes da doação
serão cobertas por conta da entidade donatária.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 22 dias do
mês de novembro do ano de 1.994.


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publi-
cado por afixação na Secretaria e no local de costume.


VERA LÚIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA